



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: A Tribuna
Data: 14/11/2023
Caderno: CODEMTER
Página: 11
Título: Resoluções
CODEMTER nº 14, 15 e 16 de
09.11.2023.

COORDENADORIA DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO CODEMTER Nº 14, de 09 de novembro de 2023.

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do - Sistema Nacional de Emprego – SINE – CASA DO TRABALHADOR - referente aos recursos de investimento, ao exercício de 2023, do Município de Niterói, proposto pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda (COTER).

O Conselho Deliberativo do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói (CODEMTER/NITEROI), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE, referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda (COTER), que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/MTE nº 8.057, de 20 de março de 2020.

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – A destinação de recursos está adequada às ações;

IV – A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da SPPE/MTE nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V – A destinação dos recursos alocados pelo Município de Niterói ao Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (FUMTER) está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Deliberativo do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói (CODEMTER/NITEROI).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nome: Carlos Daudt Brizola

CPF: 081.963.857-90

Cargo/Atribuição: Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).

Coordenadoria do Trabalho Emprego e Renda

RESOLUÇÃO CODEMTER Nº 15, de 09 novembro de 2023.

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói, proposto pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda.

O Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói (CODEMTER) no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o Art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, que:

Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 27 de setembro de 2020;

As ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperada;

A destinação de recursos está adequada às ações;

A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 27 de setembro de 2020;

A destinação dos recursos alocados pelo Município de Niterói ao Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nome: Carlos Daudt Brizola

CPF: 081.963.857-90

Cargo/Atribuição: Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).

RESOLUÇÃO CODEMTER Nº 16, de 09 de novembro de 2023.

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de Assessoramento Estatístico no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói, proposto pelo/a Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda (COTER).

O Conselho Deliberativo do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER/Niterói), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT Nº 890, de 02 de dezembro de 2020, **RESOLVE:**

Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br





A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: A Tribuna
Data: 14/11/2023
Caderno: CODEMTER
Página: 11
Título: Resoluções
CODEMTER nº 14, 15 e 16 de
09.11.2023.

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE, referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda (COTER), que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SGER/MTE Nº 3.541, de 18 de outubro de 2023;

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – A destinação de recursos está adequada às ações;

IV - Os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;

V – A destinação dos recursos alocados pelo Município de Niterói ao Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (FUMTER/Niterói) está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Deliberativo do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER/Niterói).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nome: Carlos Daudt Brizola

CPF: 081.963.857-90

Cargo/Atribuição: Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).